LEI N.º 9.597, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 57.788,85, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
44.90-Aplicações Diretas.....R$ 57.788,85
TOTAL.....R$ 57.788,85

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Transferências FNAS IGD-PAB Programa Auxílio Brasil-0660, no valor de R$ 54.872,16, e da Receita

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.04.04 21:53:36 -03'00'

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Dados: 2023.04.05 08:27:05 -03'00'

1.3.2.1.01.0.1.01.07.17 - Remuneração de Dep Banc -0660 IGD - PAB Programa Auxílio Brasil, no valor de R$ 2.916,69, Recurso 0660 - Transferências de Recursos do FNAS.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.04.05 08:27:15 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.04.04 21:53:58 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 100.523,42, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 10.335,90

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 17.268,57

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO – DMI
15-URBANISMO
452-SERVIÇOS URBANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 72.918,95
TOTAL.....R$ 100.523,42

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir a abertura dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2022 dos seguintes recursos:
1107 - Multas de Trânsito..... R$ 10.335,90
1187 - Programa Infraestrutura Transporte-CIDE..... R$ 17.268,57
1350 - CIP-Contribuição Iluminação Pública..... R$ 72.918,95

Art. 3.° Fica revogada a Lei nº 9.591/2023, de 28 de março de 2023.
.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2BA015B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.597, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 57.788,85, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
44.90-Aplicações Diretas.....R$ 57.788,85
TOTAL.....R$ 57.788,85

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Transferências FNAS IGD-PAB Programa Auxílio Brasil-0660, no valor de R$ 54.872,16, e da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.07.17 - Remuneração de Dep Banc -0660 IGD - PAB Programa Auxílio Brasil, no valor de R$ 2.916,69, Recurso 0660 - Transferências de Recursos do FNAS.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D990428F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE e da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, em atendimento a Lei Municipal n.º 9.082, de 28 de janeiro de 2022 e a Lei nº 9.161, de 29 de março de 2022, que institui o PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO, que disciplina o processo de REQUERIMENTO dos estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando de competições ou eventos, como representantes do Município, PRORROGA AS INSCRIÇÕES até às 17 horas do dia 10 de abril de 2023 e RETIFICA os itens de prazos conforme segue:
- No item 6.1, cadastramento e apresentação de requerimento de inscrição, onde se lê "será de 06.03.2023 até 05.04.2023", leia-se "será de 06.03.2023 até 10.04.2023";
- No item 6.2, a publicação da avaliação das solicitações pela Comissão de Seleção, onde se lê "se dará até o dia 21.04.2023", leia-se "se dará até o dia 24.04.2023";
- No item 6.3, apresentação de recursos, onde se lê "será até 28.04.2023", leia-se "será até o dia 03.05.2023";
- No item 6.4, onde se lê "o Secretário Municipal competente terá até 05.05.2023 para analisar e responder sobre os recursos", leia-se "o Secretário Municipal competente terá até o dia 12.05.2023 para analisar e responder sobre os recursos".

Santo Antônio da Patrulha, 03 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal